

# Acta d'assemblea d'apuramento do Circulo de Villa Real

As desarte dias do mez d'abril de mil oitô centas sessenta e nove, n'esta Villa Real e Paços do concelho d'ella, pelas nove horas da manhã compareceram os cidadãos, Francisco Ferreira, digo, Francisco de Paula Ferreira d'Almeida e José de Carvalho Cunha e Moura, portadores da acta original da freguesia de Fozhadella - Antonio Joaquim Borges da Costa e José Justino Correia d'Almeida, portadores da acta original d'assemblea de São Pedro d'ista mesma Villa - Manoel Lopes de Figueiredo Cabral portador da acta original d'assemblea de Fozhadella, faltando o outro portador da mesma acta, Antonio da Costa Martins por se achar doente - O Reverendo Antonio Aires de Carvalho e Bernardino Vaz Pinto, portadores da acta original d'assemblea de Lardella - João de Sousa Lopes, portador da acta d'assemblea de Moura, não comparecendo o Reverendo Antonio de Mattos e Cunha, outro portador d'ista mesma acta - Antonio Pinto de Carvalho Guedes, portador da acta original, faltando o outro portador desta acta, Francisco Nunes de Figueiredo por se achar doente - e Pedro Augusto Pereira d'Almeida e Sousa e Francisco Xavier Leite Pereira Lobo, portadores da acta original d'assemblea de São Sabão de Ribeira de Pena, e por não comparecer o presidente d'assemblea de apuramento e da Commissaria de recenseamento eleitoral, por motivo de molestia, a assemblea escolheu dentre si, por unanimidade, para presidente o portador da acta d'assemblea da freguesia de Fozhadella, Francisco de Paula Ferreira d'Almeida, e qual tomou a presidencia, e sendo tambem presente o Administrador

dor, o Bacharel Jose Joaquim Rebello da Silva, pelo presidente foram propostos para escripturadores, os Cidadãos, Pedro Augusto Pereira d'Almeida e Sousa e Francisco Xavier Lute Pereira Lobo, para Secretarios os Cidadãos, Antonio Joaquim Borges da Costa e Jose Justino Correa d'Araujo, e para revisadores os Cidadãos, O Doutor Antonio Alves de Carralho, Jose de Carralho Cunha Mourao, Manoel Lopes de Figueiredo Cabral e Bernardino Vaz Pinto d'Azevedo; convidando a passar para o lado direito os que approvasssem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitasssem: e sendo approvada esta proposta pela assemblea, passaram todos a occupar o seu logar na Mesa, que assim ficou constituida para o apuramento da eleição d'um deputado pelo circulo numero = vinte e tres =, a qual se procedeu no dia nonse do corrente. E tendo o presidente da assemblea apresentado fechadas e lacradas as copias das actas que recebera das assembleas primarias, na conformidade do Art.º 77, §.º 1.º do Decreto de 30 de Setembro de 1852, assim como os portadores das actas originaes, e o Administrador do Concelho as copias que existiam em seu poder, procedeu-se a nomeação das Commissions precisas para o exame das actas e mais proprias, e, sendo approvada a nomeação, foram as actas das diversas assembleas distribuidas pelas Commissions, de maneira que nenhuma d'ellas examinasse as actas relativas a assemblea, de que fizessem parte como rogais, e tomando conta das mesmas, passaram ao seu exame, concluido o qual, apresentaram os pareceres, que, lidos á assemblea, foram por esta approvados. Passou a Mesa ao apuramento geral de todos os votos, contidos nas actas de todo o circulo eleitoral, em presença destas e dos pareceres das Commissions, e se escreveram em duas folhas de papel, assignadas e rubricadas pela

Mesa, os nomes de todos os votados, e o numero de votos que cada um obteve; e concluido este apuramento, haou a Mesa o seu parecer, concluindo por que devia ser proclamado deputado pelo Circulo, numero = vinte e tres = o Barão de Pubeira de Pena, Francisco Xavier d'Andrade Valladares e Aguiar, por obter mil seiscentos e cinco votos, e ter assim reunido a maioria absoluta do numero real dos votantes de todo o circulo; tendo-se verificado que o numero de votantes foi de mil seiscentos e sete, sendo listos brancos, tres, e uma inutilizada; tendo obtido votos os cidadãos, Jose Paulo Teixeira de Figueiredo, tres votos. o Bacharel Antonio Correa d'Almeida Lucena, um voto. Domingos Abilio Pinto Barrios, um voto. Jose Claudio Affonso Machado do Costa, um voto. Sebastião Fernandes Abbacá, dois votos; e sendo este parecer lido a assemblea, foi por ella unanimemente approvado, e publicando-se por edital este resultado, proclamou o presidente em voz alta deputado pelo circulo, numero = vinte e tres = o cidadão, Francisco Xavier d'Andrade Valladares e Aguiar, Barão de Pubeira de Pena, tendo-se juramentado a circumstancia de constar pelas actas por todo o circulo, que os electores d'elle outorgaram ao cidadão, que viesse a ser eleito, os poderes necessarios, para que, reunido com o dos outros circulos electoraes, fizesse dentro dos limites da Carta Constitucional e do acto addicional a mesma, tudo quanto for conducente ao bem geral do Paes. E dando-se cumprimento ao disposto nos artigos 92 a 94 do Decreto electoral, deu o presidente por concluidos os trabalhos do apuramento; e mandou se celebrasse um Te Deum, e houve por dispozição da assemblea, de que eu Antonio Joaquim Borges da Costa, secretario da Mesa do apuramento dos votos a escrever, li e vou assignar com todos os regaos

da Mesa

Presidente Francisco de Paula Ferreira d'Almeida

Escrutadores Pedro Augusto Vieira de Almeida e Luiz

Dito Francisco Xavier Leite Pereira Lobo

Secretario José Justino Correia do Araujo

Dito Antonio Joaquim Borges da Costa

Precisador Antonio Alves de Carvalho

Dito José de Carvalho Cunha Mourão

Dito Manuel Lopes de Figueiredo Cabral

Dito Bernardino da Costa de Almeida

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR